

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 377 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 13608687000125001, para aquisição de equipamentos no âmbito da saúde digital e telessaúde, no valor R\$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais), para o município de Planalto da Serra, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento -Novo PAC;

IV- A Proposição Operacional nº 50 da Comissão Intergestores Regional da Baixada, de 18 de setembro de 2025, que aprova a proposta Nº 13608687000125001, conforme portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração e Crescimento – Novo PAC, para o município de Planalto da Serra, a Região de Saúde da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71374 de 17 de setembro de 2025, que tem como objeto proposta nº 13608687000125001, no valor de R\$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais), Aquisição de Equipamentos do Âmbito da Saúde Digital e Telessaúde, conforme termos da Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, do município de Planalto da Serra.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 13608687000125001, para aquisição de equipamentos no âmbito da saúde digital e telessaúde, no valor R\$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais), para o município de Planalto da Serra, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:174
82445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244515
Dados: 2025.10.08
18:01:21 -04'00'

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT